



**Ata de 187º Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 13 de maio de 2003.**

Realizou-se, no dia 13 de maio de 2003, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6, 1º andar, a 187º Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: José Goldemberg, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem, Luiz Orlando de Barros Segala, Heitor Marzagão Tomasini, João Antônio Fuzaro, Dorival de Moraes, Eduardo Hipólito do Rego, José Carlos Isnard R. de Almeida, Roberto Carramenha, Mauro Frederico Wilken, José Flávio de Oliveira, Jeffer Castelo Branco, Cláudio Scarpinella, Francisco Toledo Piza, Silvia Morawski, Adolfo Yustas, Lady Virgínia T. Meneses, Fernando Batolla Jr., Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Márcia H. Corrêa, Antônio Carlos Gonçalves, Rosa Ramos, Maria Inês Pagani, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, Waltraud R. Rossi, Pedro José Stech, Paulo Nogueira Neto, Romildo Campelo, Carlos Cerri, Emílio Onishi, Armando Shalders Neto, Ney Nazareno Sígolo, Marcelo A. N. Prado, José Soares Pimentel, Edissa M. Gonçalves, Maria Cecília Pimenta, Marlene Gardel, e Lucimara Nunes de Paula. Constava do Expediente Preliminar: 1. aprovação da Ata da 186ª Reunião Plenária Ordinária; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Constava da Ordem do Dia: 1. apreciação do relatório da Comissão Especial Processante sobre o pedido de reconsideração da Deliberação Consem 22/2002 sobre o Aterro Sanitário Sítio São João interposto pela PMSP; 2. explanação sobre a situação do licenciamento ambiental do Emissário Submarino de São Sebastião. Declarados abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo submeteu à aprovação a ata da 186º Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. **O conselheiro Roberto Carramenha solicitou que, às linhas 6, da página 3, da Ata da 186ª Reunião Plenária Ordinária, onde se lesse: “seu assessor, Roberto Bofachedian (...)" se lesse: “seu assessor, Roberto Varjabedian (...)"**. O Presidente do Consem ofereceu os seguintes esclarecimentos sobre: 1) a Favela Paraguai: que se localiza em Vila Prudente, Zona Leste da Capital, num terreno de propriedade da Sabesp, que é palco e cenário de chacinas causadas por disputas entre traficantes, e que vinha sendo objeto de preocupação das Secretarias de Meio Ambiente, Habitação, Energia e Recursos Hídricos; que, desde o Governo Mário Covas, precisamente a partir de março de 2000, vinha sendo realizado um trabalho com as famílias que aí viviam, às quais se somaram algumas outras que sobreviveram a incidentes ocorridos em outras favelas, o que levou a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano-CDHU, à época, a elaborar um projeto para 474 residências e a propor, em dezembro de 2002, em virtude de incêndios ali ocorridos, a remoção dessa população para empreendimentos de sua responsabilidade localizados também na Zona Leste da Capital, e que essas famílias, até que se concluísse esse projeto em julho de 2003, passaram a receber uma certa ajuda monetária para pagamento de aluguéis ou de outro tipo de instalação, proposta esta que não foi aceita pela maioria dessas pessoas; e que a Sabesp, em janeiro deste ano, dera entrada no Tribunal de Justiça a um pedido de reintegração de posse do terreno dessa favela; 2) as áreas contaminadas: que constituíam, há mais de 10 anos, uma preocupação para a SMA; que um convênio com a GTZ alemã permitiu que a Cetesb realizasse estudos sobre elas, a partir dos quais identificou a existência de 250 áreas, cujos dados encontram-se disponíveis na internet; que mais da metade dessas áreas eram remanescentes de postos de gasolina e eram chamadas de “esqueletos do passado”, uma vez que eram consequências do antigo processo de industrialização, época em que não havia nenhum tipo de legislação ambiental ou esta era mal estabelecida; que só na Comunidade Européia existiam 300 mil áreas dessa natureza, e que o fato de a Cetesb ter identificado 250 delas não significava que não existissem outras; que algumas delas, como a Favela Paraguai, para se tornarem residenciais, precisavam de um parecer da Cetesb, cuja elaboração não constituía um trabalho simples, pois se fazia necessário cavarem-se muitos buracos, analisar, como se se fizesse uma tomografia do terreno; que, por exemplo, quando houve um incêndio na Favela Paraguai, foi necessário que o Governo despendesse um grande esforço para impedir que os moradores voltassem a ocupá-la, tendo a Cetesb realizado uma campanha completa para saber a natureza da contaminação do terreno onde a favela se localizava, o que implicou em custo considerável, resarcido pela Sabesp que, como proprietária do terreno, se responsabilizou inclusive pela implantação das medidas de recuperação; que a Cetesb retirou desse terreno cerca de 15 mil toneladas de resíduos, cuja contaminação não foi determinada, uma vez que a borra aí depositada há muito tempo estava encharcada por



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

materiais não identificados pelos detectores, tendo esta remoção exigido cerca 750 viagens de caminhão; 3) Lagoa de Carapicuíba: a mortandade de peixes nela ocorrida em 9 de maio último esclarecendo que o Laboratório de Análises Hidrobiológicas da Cetesb havia recolhido água e peixes e que a análise desse material estaria concluída no início da próxima semana, e que, com base nessa conclusão, seriam tomadas as medidas administrativas cabíveis; que havia acerca desse acontecimento dois aspectos a serem levados em conta: um deles dizia respeito à deposição na lagoa do material retirado da Calha do Rio Tietê, ao qual foi atribuída à mortandade de peixes, pois foi feita uma denúncia de que o material depositado pelo DAEE nas margens da lagoa conteria teores de ferro, alumínio e manganês acima daqueles estabelecidos pela Cetesb quando concedeu a respectiva licença de instalação, e que, depois de realizar uma ampla campanha, ou seja, um amplo mutirão, se concluiu ao final dele que as quantidades desses materiais contidas nas amostras eram compatíveis com aquelas encontradas em toda a RMSP, pois a presença deles constituía uma característica geológica da região; que o outro aspecto a ser considerado era que, provavelmente, a mortandade de peixes fora causada pela mudança brusca de temperatura ocorrida na última semana na RMSP, nada se verificando, pois, que comprovasse que a causa era esse material, e que do relatório que a Cetesb estava concluindo constariam os resultados finais e a ele seria dada ampla divulgação, pois ficaria disponível na internet e seria encaminhado a todos os conselheiros. O conselheiro Carlos Bocuhy lembrou que era precário o sistema de canalização da Favela Paraguai, que cortava, de barraco em barraco, todo o solo da área, exercendo uma pressão que aumentava o risco de contaminação na tubulação, e que por este motivo era importante que a Cetesb examinasse o índice de risco de explosão, e declarou que, sem dúvida, havendo na Lagoa de Carapicuíba elementos oriundos da dragagem realizada no Rio Tietê, pois seu lodo era nela depositado, isto possibilitava sua contaminação, pois, em ambientes favoráveis, os organismos se fechavam e proliferavam, e que, por sua vez, a própria mortandade de peixes mostrava a presença de uma ictiofauna; que, em relação às áreas contaminadas, assim como eram chamadas de “esqueletos do passado” poderiam também ser chamadas de “presente campo minado”, e que sua existência levava a que as comunidades ficassem expostas a um alto risco de contaminação, o qual deveria ser mensurado, motivo por que solicitava fosse apresentado ao Conselho um levantamento, com o envolvimento da Secretaria da Saúde, dessas áreas de risco, até porque fora editada por estes dois órgãos resolução conjunta cujas determinações não estavam sendo cumpridas, uma vez que até agora não se examinou o grau de contaminação das populações afetadas, sob a alegação de que a Secretaria de Saúde ainda não havia desenvolvido a metodologia apropriada; que um outro aspecto a ser considerado, do qual teve conhecimento por meio de sua experiência com essas áreas, era que os laudos elaborados sobre elas pelos consultores diziam tão somente aquilo que o empreendedor queria ouvir, ou seja, que o processo de contaminação estava restrito aos muros da empresa, o que tornava necessário que se tivesse uma contrapartida a esse auto-monitoramento que nenhuma segurança oferecia para a sociedade; que, com relação à área que fora utilizada e abandonada pela Agroquímica Rafard, de responsabilidade da Shell, pedia fosse feita uma apresentação do processo de monitoramento à CE de Recursos Hídricos e Saneamento e que cópia desses estudos lhe fossem encaminhados como também ao conselheiro Paulo Figueiredo. Márcia B. C. Leão, assessora da conselheira Waltraud Rennert Rossi, depois de se apresentar como integrante do Centro de Orientação Terra Integração, solicitou fosse feita a revisão do processo de licenciamento do Aeroporto de Jundiaí, de modo a incluir a exigência de EIA/RIMA, pois trata-se da ampliação de um aeródromo que há vinte anos havia-se instalado nos arredores de Jundiaí, próximo da Serra do Japi, portanto próximo de uma área tombada, onde àquela época não havia população nem indústrias e nem tampouco uma legislação ambiental adequada; que essa ampliação foi permitida pelo Prefeito do Município, embora esse empreendimento hoje estivesse mais próximo, sua cabeceira a menos de 500 metros de gasodutos, de termelétricas e de empresas que trabalhavam com explosivos e que foram, com o passar dos anos, se implantando em seu entorno; e que, inclusive, o tráfego aéreo ora existente merecia ser revisto, pois passava por cima da Serra do Japi, na qual existia uma enorme variedade genética de flora e de fauna, ameaçada pela utilização desse espaço aéreo; que esse projeto de ampliação previa a instalação de 42 hangares, que funcionariam, inclusive, como oficina para reparo e manutenção das aeronaves, e onde também funcionaria uma escola para treinamento de pilotos; que havia sido feita uma audiência pública sobre o RAP desse empreendimento, tendo os questionamentos feitos nessa oportunidade sido respondidos de forma muito inconsistente, motivo pelo qual reiterava fosse exigida a apresentação de EIA/RIMA. O conselheiro Jeffer Castelo Branco, depois de propor fosse concedida à CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de analisar a duplicação da Estrada Mogi-Bertioga, informou que havia protocolado na Secretaria Executiva do Consema



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

uma solicitação de que a Cetesb apresentasse, para o Plenário, de modo detalhado, a análise de risco das áreas contaminadas do Estado de São Paulo, e que, nessa oportunidade, a Secretaria da Saúde fizesse uma exposição elencando as medidas que vinha adotando e a estrutura operacional que tinha ao seu dispor para fazer frente à demanda por saúde que essas contaminações causavam, dando cumprimento, assim, ao que foi estabelecido por uma resolução conjunta editada por este órgão e pela SMA, e que, também informava, através desse ofício, que as entidades ambientalistas que o subscreveram solicitaram ao Ministério Público que acompanhasse esse processo. Em seguida, reiterou seu pedido de que os responsáveis pela empresa Rhodia explicassem ao Plenário do Consem a fase em que se encontrava o levantamento hidrogeoquímico da área de sua responsabilidade em Cubatão, que foi contaminada por Poluentes Orgânicos Persistentes-POPs, quais as medidas de mitigação adotadas, por que não havia retomado ainda a remoção dos resíduos tóxicos cancerígenos, estocado tais resíduos adequadamente e promovido a recuperação dos locais contaminados em Itanhaém. Reiterou o pedido de que a empresa Carbocloro também explicasse ao Plenário a fase atual do levantamento hidrogeoquímico relacionado com a área de que era responsável na Baixada Santista, as medidas de mitigação que já adotara, propondo, em seguida, ao DAIA, que exigisse EIA/RIMA para a instalação de estação rebaixadora de tensão em área contaminada, e que o Consem participasse da elaboração do termo de referência desse estudo. Encaminhou ainda o pedido de que a Petrobrás oferecesse ao Plenário informações sobre a tecnologia empregada na prospecção de petróleo na plataforma de Santos, explicando se essa tecnologia era a menos impactante. Solicitou ao Secretário de Meio Ambiente que determinasse à Cetesb que instituísse uma comissão para avaliar esse processo de prospecção e apresentasse relatório sobre os riscos envolvidos em função das novas bacias de exploração de petróleo e gás descobertas na costa do Estado de São Paulo. Solicitou ao DAIA que exigisse a apresentação de EIA/RIMA do aeroporto a ser instalado no Guarujá, em face dos problemas de poluição, da proximidade de áreas onde há estocagem de explosivos e das escarpas e das serras, e que o Consem participasse da elaboração do termo de referência desse estudo. Solicitou ao DAIA que também exigisse EIA/RIMA para ampliação e modernização da Cosipa, e que o Conselho participasse da elaboração do termo de referência desse estudo. Por último, solicitou à Cetesb que apresentasse em uma próxima reunião seu parecer sobre a contaminação de aquífero subterrâneo pela Rhodia Química de Santo André, e que igualmente assim procedesse em relação à Rhodia Química Rafard, como já havia solicitado o conselheiro Carlos Bocuhy. O conselheiro Dorival de Moraes solicitou fosse exigido EIA/RIMA para o Centro de Detenção que se pretende construir próximo da Estação da Aldeinha, em Itapecerica da Serra, pelo fato de que se pretende implantá-lo em zona urbana e onde existe mata ciliar e várzea, afetando, em decorrência, o Rio Embu-Mirim, que abastece o Reservatório de Guarapiranga, e que, caso o licenciamento desse centro não esteja tramitando na SMA, solicitava fossem adotadas enérgicas medidas de fiscalização pelos órgãos responsáveis. A conselheira Márcia Helena Corrêa fez os seguintes pedidos: que o DAIA interviesse rapidamente, como havia solicitado a representante da entidade ambientalista Coati, no processo de ampliação do Aeroporto de Jundiaí, cujo trabalho de terraplenagem o DAESP já havia iniciado; que constituísse ponto de pauta de uma das próximas reuniões plenárias uma exposição, pela Petrobrás, sobre do Gasoduto Rezende-Paulínia; e informou que existia no Município de Indaiatuba uma massa falida, constituída de depósitos, barris, laboratórios e dependências de alvenaria contendo várias substâncias químicas, de variadas cores, dependências e instalações que não possuíam nenhuma cerca que as isolasse e nem continham qualquer indicação de que se tratava de área contaminada, que exalavam um cheiro insuportável e onde as crianças do entorno costumavam brincar e utilizar essas substâncias para escreverem nas paredes com as suas próprias mãos, e que, por todos estes motivos, pedia fosse urgentemente adotada alguma medida de isolamento dessa área e dessas instalações. O conselheiro Roberto Carramenha, depois de reforçar os pedidos feitos acerca da ampliação do Aeroporto de Jundiaí, a solicitação que havia feito na última plenária de que fosse levada ao Governador a preocupação do Ministério Público do Estado de São Paulo com o projeto de lei que normatiza as falências e concordatas, principalmente com o inciso III de seu Artigo 6º, pois seu cumprimento possibilitaria a imunidade do poluidor ambiental, e que seria entregue a todos os conselheiros cópia do edital através do qual o Procurador-Geral de Justiça do Estado fazia saber que se achavam abertas as inscrições para formar cadastro para composição do Conselho Estadual Gestor do Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados e também o aviso sobre a realização da reunião extraordinária desse conselho, no dia 26 de maio próximo, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo. O conselheiro Armando Shalders solicitou informações sobre as medidas tomadas em relação à Resolução RDC 33 editada pela Anvisa com



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

relação à disposição de resíduos hospitalares. Depois de o conselheiro João Antônio Fuzaro informar que a Cetesb já estava elaborando uma minuta de resolução sobre o tratamento e a disposição final desses resíduos, o conselheiro Ney Nazareno Sígolo informou que estava tramitando na ALESP o Projeto de Lei nº 332/2003, de autoria do Deputado Valdomiro Lopes, fixando a obrigatoriedade de renovação das licenças estaduais das empresas que provocaram danos ambientais no Estado de São Paulo. O Presidente do Conselho, depois de observar que os conselheiros representantes dos órgãos aos quais foram solicitadas algumas providências deveriam tomar medidas para fazer chegar essas solicitações àquelas que tinham competência para atendê-las, comentou: 1) que, como já havia dito, a Cetesb divulgaria o relatório sobre a mortandade de peixes, concluindo ter sido sua causa a falta de oxigênio decorrente da abrupta mudança de temperatura e que todos os testes necessários seriam realizados; 2) que foi medida a contaminação existente no terreno onde se encontrava instalada a Favela Paraguai, tendo-se comprovado não existirem riscos evidentes, e que as dificuldades de se remover de lá a população era a resistência que esta oferecia; 3) que, em relação ao Aeroporto de Jundiaí, a única arma que a SMA possuía era o Relatório Ambiental Preliminar e que o Diretor do DAIA estava ciente de todos esses problemas, mas que era necessária essa vigilância que os conselheiros exerciam; 4) que solicitaria fossem elaboradas as análises de risco pedidas para as áreas contaminadas e que, em relação àquela de responsabilidade da Rhodia Química Rafard, seriam tomadas providências, e que o problema da Cosipa era o maior, porque era quase impossível remediar-lo, uma vez que esta empresa era anterior à Cetesb, e que, daqui em diante, a única forma de se evitarem problemas como este era o licenciamento renovável, mas que, dada a impossibilidade de se identificar o responsável por essas contaminações, como era o caso das Indústrias Matarazzo, cujo passivo ambiental entrou para a história, pediria ao Governador que fosse criado um fundo de remediação; 5) que, em relação ao Aeroporto do Guarujá, a única arma disponível era o licenciamento ambiental; 6) que, em relação ao projeto de lei sobre as concordatas e falências, pediria ao Governador que mobilizasse a bancada do PSDB no Congresso; 7) que, em relação à Anvisa, a Cetesb e a CPRN estavam elaborando uma resolução que orientaria os procedimentos a serem adotados; 8) que, oferecendo o esclarecimento solicitado pelo conselheiro Carlos Bocuhy, informava que só o Presidente poderia falar em nome do Consem, após o que este conselheiro declarou ser a imprensa que, para conferir maior amplitude às notícias, identificavam o conselheiro com o próprio Conselho. O Secretário-Executivo esclareceu que alguns pedidos dos conselheiros deverão ser submetidos à votação, o que fará depois de analisá-los. Passou-se ao primeiro ponto da Ordem do Dia, qual seja, à apreciação do relatório da Comissão Especial Processante sobre o pedido de reconsideração da Deliberação Consem 22/2002 sobre o Aterro Sanitário Sítio São João. O conselheiro Romildo Campelo, relator da matéria, ofereceu um breve histórico das reuniões que essa comissão realizou com vistas a analisar tal pedido, em especial a solicitação de que fosse prorrogado o prazo de encerramento das atividades desse aterro para 62 meses, que essas reuniões contaram com subsídios oferecidos pela Prefeitura de São Paulo que não constavam do pedido de reconsideração, entre os quais: 1. aqueles que se relacionavam com a quantidade dos resíduos recebidos, com a capacidade de ampliação do volume geométrico disponível e com a capacidade final geométrica; 2. aqueles constantes das plantas com a geometria do aterro e de tabelas correspondentes ao acréscimo das seções transversais que se correlacionavam com o volume geométrico disponível; e 3. aqueles constantes dos gráficos sobre os marcos superficiais apresentados em relatórios de monitoramento; que se deveria levar em conta que todos os resíduos produzidos na cidade de São Paulo eram dispostos no Aterro Sanitário Sítio São João e no Aterro Bandeirantes e que, portanto, era muito sério o problema decorrente da inexistência de outras áreas com as condições imprescindíveis para o recebimento desses resíduos; que, em virtude desses problemas, propôs, no âmbito da CE, a concessão de um prazo maior ainda para o encerramento das atividades desse aterro, mas que sua proposta não havia sido aceita; que outras medidas complementares, que concorreriam para o aumento da vida útil do aterro, poderiam ser exigidas, como compostagem e reciclagem e, além disso, destinar-se parte dos resíduos gerados na Capital para os aterros cuja instalação na RMSP foram recentemente aprovados pelo Consem; e que o relatório aprovado no âmbito da CE concluía pela ampliação do prazo da vida útil do aterro, de 30 para 62 meses, reiterava as outras exigências contidas nas Deliberações Consem 13/2001 e 22/2002, recomendava que a PMSP, no desenvolvimento do Plano Diretor de Resíduos Sólidos, incluísse planos de minimização de resíduos por meio da implantação de programa de coleta seletiva e de instrumentos econômicos, e que oferecesse informações sobre a geração efetiva de resíduos no Município de São Paulo, sobre o destino a ser dado para a diferença dos resíduos que não seriam encaminhados para o Aterro Sítio São João, sobre a unidade de recebimento de resíduos, sobre a vida útil de cada unidade, sobre as pretensões da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

PMSP, ao se findar a vida útil tanto do Aterro Sanitário Sítio São João como do Aterro Bandeirantes. Depois de a conselheira Lady Virgínia informar que as informações mais importantes estavam contidas no item III do relatório e diziam respeito precisamente à reconsideração do prazo estabelecido para o encerramento da vida útil do aterro, o conselheiro Jeffer Castelo Branco comentou ser a geração de lixo um problema mundial, e que os países do Primeiro Mundo, ao enfrentá-lo, constataram que dispor os resíduos em aterros não constituía uma solução; que a única saída seria a não-geração do lixo que não pudesse ser reciclado; e que, portanto, aprovar ou não esse relatório pouco representava, e o importante era que essa questão fosse discutida por uma CE. O Presidente do Conselho informou que, tendo tomado conhecimento do grande problema que era atualmente a inexistência de áreas adequadas para o recebimento e a disposição de resíduos, conversara com o Deputado Federal Emerson Kapaz, que lhe informou que estava prestes a ser aprovada pelo Congresso Nacional uma Política Nacional para os Resíduos Sólidos, tendo igualmente tomado conhecimento de que, durante a gestão do Secretário Fábio Feldmann, a SMA elaborara um projeto de lei e que alguns outros, de autoria de deputados, estavam tramitando na Assembléia Legislativa, que tomara providências para reativar o projeto elaborado pela SMA e igualmente achava oportuno que o Consema obtivesse informações sobre o que acontecia na ALESP em relação aos demais projetos, mas que essas providências não invalidavam a apreciação desse relatório, que incluía questionamentos a serem feitos à PMSP, a qual, como fora informado, tinha intenção de instalar incineradores com o objetivo de diminuir a quantidade de resíduos a serem depositados nos aterros. O conselheiro Armando Shalders, depois de reiterar a intenção do Secretário de Meio Ambiente de encaminhar à ALESP um projeto de lei propondo uma Política Estadual para os Resíduos Sólidos, comentou que concluiria da leitura do relatório que a prorrogação de prazo para vida útil do aterro se fundamentava no índice de compactação dos resíduos, mas como este não se baseava em dados concretos, perguntava se esse índice corresponderia exatamente ao prazo de 62 meses, pois os questionamentos feitos pela própria CE no final do relatório levava a crer que ela não tinha segurança em relação aos números oferecidos pela PMSP acerca da quantidade dos resíduos. O conselheiro Roberto Carramenha comentou que reiterava o posicionamento do colega que o antecederia, pois entendia que a CE, ao processar esse pedido de reconsideração, tinha de avaliar sua procedência ou improcedência; que ela, ao tomar por base os dados fornecidos pela PMSP, deveria estar segura de que daqui a seis meses esse órgão não apresentará números diferentes destes; que a CE não deveria também debruçado tão somente sobre o aspecto que dizia respeito à dilatação do prazo, mas também apontado para outras soluções, como a coleta seletiva; e, finalmente, que não era favorável ao posicionamento tomado por essa CE de acolher o pedido de reconsideração do prazo estabelecido pela Deliberação Consema 22/2002 para a vida útil do aterro. Após a conselheira Lady Virginia ter informado que, em 1994, se iniciou, mas não se concluiu, a elaboração de um Plano Metropolitano de Resíduos, o conselheiro Carlos Bocuhy comentou que a Cetesb deveria oferecer a base técnica para esse plano, inclusive com dados dos municípios, e que concordava com o posicionamento anteriormente feito de que, se se aprovasse esse pedido de dilatação de prazo, se ficaria à mercê do empreendedor, lembrando, a seguir, que há pouco tempo o Consema convidara os Deputados Estaduais, autores de projetos de lei que estabeleceriam uma Política Estadual de Resíduos, para que expusessem, numa plenária, a situação de cada um desses projetos, mas que eles não haviam comparecido, e que lhe parecia fundamental que o Consema obtivesse tais informações. O Presidente do Consema informou que obtivera informação de que fora recentemente constituída, no âmbito da ALESP, uma comissão para discutir esses projetos e cujo relator era o Deputado Arnaldo Jardim, a quem convidaria para apresentar essas informações. O conselheiro João Antônio Fuzaro informou que a CE chegou ao posicionamento exposto na conclusão do relatório, levando em conta a inexistência de políticas gerais, por um lado, e, por outro, a informação obtida sobre a possibilidade do recalque e a quantidade de lixo enviada; que a Cetesb não concluiria o plano metropolitano porque os planos diretores anteriormente adotados não haviam trazido benefícios esperados para o meio ambiente, principalmente pelo fato de as prefeituras terem inviabilizado as áreas existentes que eram adequadas para tal fim; que a capacidade volumétrica dos aterros possuía uma dinâmica que passava pela dinâmica do recalque, o que visava a estabilidade geotécnica, que, por sua vez, repercutia na vida útil do aterro; que, dadas as informações contraditórias veiculadas pela imprensa, a CE resolveu fazer esse questionamento constante do relatório. Depois de o Presidente do Consema lembrar que, para que fosse aceito o pedido de reconsideração da decisão anterior do Consema, seria necessário que dois terços dos conselheiros se manifestassem favoráveis, a conselheira Maria de Lourdes Ribeiro Gandra lembrou a existência de uma Comissão Mista Consema/CRH/Conesan que teria como tarefa



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

apreciar a tramitação dos projetos de lei que estabeleciam políticas para resíduos, e que esta comissão poderia ser reconvocada, e a esta informação o conselheiro José Soares Pimentel acrescentou que o Conesan já havia apreciado os três primeiros projetos de lei em tramitação na ALESP, mas que ainda estava avaliando os dois últimos que haviam dado entrada recentemente. O conselheiro Francisco Piza chamou atenção para a importância do recalque e para o fato de que, ao se elaborarem planos diretores, os municípios deverem ser levados em conta. Os conselheiros Jeffer Castelo Branco, Carlos Bocuhy, Roberto Carramenha reafirmaram seus pontos de vista, evidenciando-se a preocupação que cada um tinha com relação à confiabilidade dos dados oferecidos pela PMSP, principalmente em virtude da possibilidade de esse órgão ampliar verticalmente o aterro utilizando-se do recurso oferecido pelo recalque, e que, independentemente da aprovação ou não desse relatório, o Consemá deveria pensar a questão do lixo. O conselheiro Romildo Campelo igualmente reiterou seu ponto de vista, argumentando que se levaria muito tempo para se alcançar o ideal, que era a produção zero de resíduos, e, enquanto isso, algumas medidas deveriam ser adotadas. O conselheiro João Antônio Fuzaro declarou que a CE não teve dúvidas em relação aos dados sobre a quantidade de resíduos fornecidos pela PMSP, que esses dados eram compatíveis com a planta apresentada, e se tinha segurança de que o aterro não seria ampliado horizontalmente. O representante da PMSP e projetista do aterro, Francisco J. P. de Oliveira, declarou que, considerando a evolução tecnológica, essa dilatação da vida útil do aterro proposta pela PMSP era exequível, e que o Aterro Sanitário Sítio São João era considerado um dos melhores do Mundo pelos técnicos de outros países, que o tomavam como modelo, e que, ao se levar em conta a quantidade gerada, tinha de se levar em conta também as medidas de mitigação que seriam adotadas, inclusive a reciclagem informal, que eliminava algo em torno de 8 a 10% de todos os resíduos gerados, e que essa dinâmica em curso vinha sendo acelerada; e o que era muito importante também se levar em conta era que essa projeção feita teve como base os dados fornecidos pela Cetesb, e que estava fora de cogitação a possibilidade de se ampliar esse aterro, pelas mesmas razões defendidas pela SMA. Depois de os conselheiros Jeffer Castello Branco e João Antônio Fuzaro reafirmarem os pontos de vista que anteriormente haviam defendido, o conselheiro Carlos Bocuhy solicitou que a sessão fosse paralisada por cinco minutos, para conversas informais das bancadas, o que foi concedido pelo Secretário-Executivo do Consemá. Retomados os trabalhos, e não havendo nenhum fato novo, o Secretário-Executivo esclareceu, lendo o artigo pertinente, que, segundo as normas em vigor, para se modificar a decisão anterior do Consemá era necessário que o relatório da CE Processante, favorável em parte ao pedido de reconsideração da Deliberação Consemá 22/2002 sobre o Aterro Sanitário Sítio São João, recebesse a aprovação de dois terços do Conselho. A conselheira Sílvia Morawski perguntou se se tratava de dois terços do total de conselheiros ou de dois terços dos conselheiros presentes, ao que o Secretário-Executivo esclareceu novamente que se tratava de dois terços do Conselho, ou seja, 24 votos, dado que o Plenário se compunha de 36 conselheiros. E submeteu o relatório à votação, o qual não foi aprovado, ao receber vinte e três (23) votos favoráveis, cinco (5) contrários e duas (2) abstenções, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 08/2003. De 13 de maio de 2003. 187ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 187ª Reunião Plenária Ordinária, reprovou o Relatório da Comissão Especial Processante favorável, em parte, ao pedido de reconsideração da Deliberação Consemá 22/2002 sobre o Aterro Sanitário Sítio São João, pedido interposto pela Prefeitura Municipal de São Paulo (Proc. SMA 224/2002), mantendo-se os termos da deliberação em tela.”** O conselheiro Carlos Bocuhy declarou que a bancada ambientalista havia votado contrariamente à aprovação do relatório porque não se sentiu confortável em virtude das “informações contraditórias” fornecidas pela PMSP acerca da quantidade de resíduos recebidos pelo Aterro Sanitário Sítio São João. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consemá, lavrei e assino a presente ata.

**GSF-PS-ARP**